



Processo nº3445/2022  
Pregão nº 122/2021  
Contrato nº 098/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 098/2024.**

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 21.03.2022 (**CONTRATO Nº 050/2022**), constante de fls. 19/26, do Processo Administrativo Nº 3445/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 80754391-3, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 099.490.387-15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, com sede na Q 1504 SUL, Avenida LO 33, ACSV 01, Lote 11, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP:77.027-012, representada neste ato por seu administrador o Sr. **MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade 1715239, expedida pelo SSP/TO, e CPF/MF nº 261.138.641-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **3445/2022**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo nº 02 tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/03/2024** até **21/03/2025**, bem como a concessão de reajuste de 6,55707%.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 42.899,88** (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor do contratado, a conta da dotação 661096/2024 - 96.02.12.361.1101.6971 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.1573 através da NE nº 000307 de 11/03/2024, a importância de **R\$ 42.899,88** (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

5

all.





Processo nº3445/2022  
Pregão nº 122/2021  
Contrato nº 098/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do ordenador de despesa as fls. 173/174, anuência da empresa as fls. 154, exarados no processo administrativo nº 3445/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 11 de março de 2024.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
p/MUNICÍPIO

MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA:26113864120  
Assinado de forma digital por MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA:26113864120  
Dados: 2024.04.04 10:23:40 -03'00'

**MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) *Claudia Nazare Alves Real*  
CPF: 033.008.657.00  
RG: 10526733-0

2) NATANAEL LEITE LIMA:02729578102  
Assinado de forma digital por NATANAEL LEITE LIMA:02729578102  
Dados: 2024.04.04 10:23:57 -03'00'  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

